



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA

Edital Nº 08/2022 - Proaeci
Bolsa de Estudo de Língua Estrangeira

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, da Universidade Federal do Espírito Santo, informa que estarão abertas as inscrições para o estudante cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES (PROAES-UFES) pleitear uma bolsa de estudo no Núcleo de Línguas, para ingresso no semestre 2022/1.

1. DO OBJETO

1.1 Concessão de bolsas no Núcleo de Línguas para ingresso, em **nível iniciante**, no semestre 2022/1, aos estudantes cadastrados no Programa de Assistência Estudantil, inclusive os constantes da lista de espera.

1.2 A quantidade de bolsas disponível é conforme distribuição do quadro abaixo:

Idioma	Nível iniciante	Nível não iniciante
Alemão	2	-
Espanhol	3	-
Francês	4	-
Inglês	11	-
Italiano	2	-
Total	22	-

1.3 O estudante interessado em bolsa em **nível não iniciante**, deverá aguardar possível Edital a ser publicado no dia **28 de junho de 2022**, caso haja vaga para essa modalidade.

1.4 O material didático necessário para a realização do curso não é parte deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS

2.1 Estar regularmente cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES.

2.2 Não ter solicitado desligamento ou ter sido reprovado no Núcleo de Línguas no semestre 2022/1.

2.3 O disposto no item anterior não se aplica ao aluno reprovado que tenha apresentado justificativa e esta tenha sido acatada pela Proaeci.

3. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

3.1 A inscrição será feita exclusivamente por meio eletrônico, no [Formulário de Inscrição](#) a ser disponibilizado juntamente a este Edital, **com início no dia 13 e término no dia 16 de junho de 2022 17 de junho de 2022***.

3.2 A seleção será feita por sorteio, considerado o idioma pretendido.

* Retificado em 15/6/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA

3.3 O sorteio de que trata o item anterior será público, realizado por meio digital, cujo *link* de acesso será disponibilizado na página deste Edital, no mesmo dia do sorteio, que ocorrerá em ~~20 de junho de 2022~~ **21 de junho de 2022***, às 10h.

3.4 As inscrições estarão abertas de **00h00min do dia 13** a **23h59min do dia 16** **17*** de junho de 2022, e deverão ser feitas conforme disposto no item 3.1.

3.5 O número máximo de contemplados, incluindo os suplentes, por idioma, obedecerá os quantitativos da tabela do Anexo II.

3.6 Em caso de haver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição realizada.

3.7 A relação dos inscritos será publicada no site da Proaeci (proaeci.ufes.br), por idioma.

3.8 O estudante que considerar algum erro na relação de inscritos ou na sua inscrição deverá encaminhar e-mail para projetosespeciais.proaeci@ufes.br até 2 horas antes do horário previsto para o sorteio.

3.8 Não se poderá acumular a bolsa de estudo oferecida por meio deste Edital com outra bolsa de estudo no Núcleo de Línguas concedida por outro setor/órgão da UFES, inclusive pela Proaeci.

4. DO RESULTADO

4.1 A relação dos selecionados será publicada no site da Proaeci (proaeci.ufes.br), previsto para ocorrer no dia 21 de junho de 2022.

4.2 A relação de selecionados indicará os estudantes que forem contemplados e os que comporão a lista de suplentes.

4.3 Para efeito deste Edital, considera-se:

4.3.1 Contemplado: o estudante selecionado dentro das vagas; e

4.3.2 Selecionado: o estudante que consta na lista de contemplados ou de suplentes.

4.4 Os interessados poderão apresentar recurso do resultado em até 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado juntamente à lista de selecionados.

4.5 O resultado definitivo, isto é, após o período de recursos, tem data prevista de publicação para o dia 24 de junho de 2022.

4.6 Após a divulgação do resultado definitivo, o estudante que for **contemplado** deverá manifestar interesse ou desistência em até 01 (um) dia útil subsequente à divulgação, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado juntamente ao resultado definitivo.

* Retificado em 15/6/2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

4.7 O estudante que não manifestar interesse, em conformidade com o disposto no item anterior, **será considerado desistente e perderá o direito à bolsa**, sendo esta repassada ao suplente subsequente.

4.8 Para efeito de contagem de dias conforme disposto nos itens 4.4 e 4.6, não serão considerados como dias úteis finais de semana ou feriados. Todavia, os recursos encaminhados nesses dias serão considerados válidos, respeitado o prazo máximo para envio.

4.9 No dia **28 de junho de 2022** será disponibilizado formulário de manifestação de interesse para suplentes, de acordo com o número de bolsas ainda disponíveis, contendo orientações e prazo para a manifestação de interesse.

4.10 Eventualmente, se houver bolsas disponíveis, **a partir do dia 30 de junho de 2022**, será(ão) disponibilizado(s) novo(s) formulário(s) de manifestação de interesse para os suplentes subsequentes, conforme número de bolsas eventualmente disponíveis.

4.11 É dever do candidato acompanhar todos os atos referentes a este certame que forem de seu interesse.

5. DO PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA NO NÚCLEO DE LÍNGUAS

5.1 O estudante selecionado no nível iniciante deverá seguir os procedimentos indicados no Anexo III deste Edital, conforme o cronograma indicado no Anexo I.

5.2 O estudante selecionado que não realizar sua matrícula na data indicada no cronograma do Anexo I deste Edital, conforme procedimentos descritos no Anexo III, terá a bolsa cancelada.

6. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA E DO DESLIGAMENTO

6.1 Para permanecer como bolsista, o estudante deve estar regularmente cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES.

6.2 O estudante que solicitar desligamento do Núcleo de Línguas ou reprovar em um período, por nota ou por falta, será desligado e ficará impossibilitado de concorrer a bolsas no Núcleo de Línguas pela Proaeci pelo período de um semestre.

6.3 Exclusivamente no caso de haver uma única turma de um período e cujo horário conflite com o horário de aula da graduação, o estudante poderá solicitar o desligamento naquele semestre, sendo-lhe assegurado bolsa no mesmo idioma no semestre subsequente.

6.4 Na hipótese prevista no item 6.3, o estudante deverá apresentar a comprovação em, no máximo, dois dias úteis após a disponibilização do resultado da matrícula da graduação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

6.5 O estudante que reprovar no Núcleo de Línguas será desligado da bolsa, podendo apresentar justificativa à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania.

6.6 A justificativa de que trata o item 6.5 deverá ser apresentada em, no máximo, 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado final pelo Núcleo de Línguas, encaminhadas ao endereço de correio eletrônico projetosespeciais.proaeci@ufes.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em todos os casos, o candidato deverá observar os prazos indicados no cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital, **independentemente** de haver prazos maiores dados pelo Núcleo de Línguas.

7.2 O estudante bolsista da Proaeci que solicitou desligamento ou foi reprovado no semestre 2022/1 e não apresentou justificativa, conforme itens 6.5 e 6.6, ou cuja justificativa tenha sido indeferida por esta pró-reitoria, não poderá inscrever-se no processo regido pelo presente Edital.

7.3 É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral deste Edital.

7.4 Os casos não previstos serão analisados pelo Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania ou por equipe por ele designada.

Vitória/ES, 10 de junho de 2022.

Gustavo Henrique Araújo Forde
Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania
Proaeci/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA

ANEXO I
CRONOGRAMA 2022/2

Data/Horário	Evento	Onde
10/6/2022	Publicação do Edital Proaeci 08/2022	proaeci.ufes.br
13 a 16/6/2022 13 a 17/6/2022*	Inscrição para concorrer a bolsa no Núcleo de Línguas, realizadas exclusivamente por meio eletrônico.	Formulário de Inscrição
17/6/2022 20/6/2022*	Data prevista para a divulgação da relação de inscritos.	proaeci.ufes.br
20/6/2022 21/6/2022*	Sorteio das bolsas.	Link a ser disponibilizado
21/6/2022	Data prevista para a divulgação da relação de selecionados, inclusive os suplentes.	proaeci.ufes.br
02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado	Prazo para recurso do resultado da seleção.	proaeci.ufes.br
24/6/2022	Data prevista para a divulgação do resultado definitivo.	proaeci.ufes.br
24/6/2022	Data prevista para a publicação do formulário de manifestação de interesse para os contemplados .	proaeci.ufes.br
28/6/2022	Data prevista para a publicação do <u>primeiro</u> formulário de manifestação de interesse para suplentes , para eventuais bolsas ainda disponíveis.	proaeci.ufes.br
4/7/2022	Matrícula de bolsistas de nível iniciante.	Verificar procedimentos no Anexo III



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA

ANEXO II
QUANTIDADE DE BOLSAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CONTEMPLADOS

QUANTIDADE DE BOLSAS PREVISTAS NO EDITAL POR IDIOMA E POR NÍVEL	POSIÇÃO DO ÚLTIMO SUPLENTE
0	2
1	4
2	6
3	9
4	11
5	12
6	13
7	14
8	16
9	18
10	20
11	22
12	23
13	25
14	26
15	28
16	30
17	31
18	33
19	35
20	37
21	38
22 ou 23	39
24	40
25 a 29	43
30 ou mais	1,5 vezes o número de bolsas, arredondando-se para o menor inteiro, em caso de números fracionados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA

ANEXO III PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

Instruções para o bolsista realizar a matrícula on-line em nível iniciante:

- Receber autorização da Pró-reitoria confirmando o benefício da bolsa de estudos para o período 2022/2;
- A matrícula será realizada apenas no **dia 04/07/2022** para todos os bolsistas iniciantes do Núcleo de Línguas e a ocupação das vagas é por ordem de atendimento on-line pelo **portal do candidato no site do Núcleo de Línguas**;
- São oferecidas 2 vagas em cada turma destinadas a matrícula de bolsistas. Ao serem ocupadas as turmas saem da disponibilidade para matrícula;
- Acessar o Portal do Candidato pelo site www.nucleodelinguas.ufes.br, no menu à esquerda escolher a opção serviços *on-line*;
- Realizar o cadastro com todos os dados pessoais do aluno e criar uma senha;
- Fazer *login* e no menu principal, escolher a opção Matricular-se em Cursos;
- Na matrícula do curso, o estudante irá fazer a **opção da modalidade presencial ou online** para a escolha da turma que vai estudar;
- A partir de agosto de 2022/2, as turmas iniciantes de todos os idiomas no Núcleo de Línguas serão ofertadas 50% na modalidade presencial e 50% na modalidade *on-line*;
- No campo PÚBLICO ALVO, deve escolher a opção que represente a pró-reitoria que lhe concedeu a bolsa.

Por exemplo: BOLSISTA – PROGEP

BOLSISTA – PROGRAD

BOLSISTA – PROEX

- Confirmar se está de acordo com as informações antes da confirmação da matrícula e escolher a opção continuar;
- Imprimir o BOLETO GRU para pagamento e as instruções gerais para matrícula. ESTE BOLETO NÃO DEVE SER PAGO, ELE SERVE APENAS PARA CONTROLE INTERNO DO NÚCLEO DE LÍNGUAS.

Caso algum bolsista pague este boleto, o valor não poderá ser devolvido **integralmente** pois o crédito entra diretamente na Conta Única da União e gera obrigações financeiras para o Projeto Cursos de Línguas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**

- No dia útil seguinte à matrícula o Núcleo de Línguas fará a conferência das informações, cancelará os boletos e confirmará a matrícula dos alunos como bolsistas, gerando o comprovante de bolsas;
- Os bolsistas com vaga confirmada receberão o comprovante de bolsa e instruções de matrícula por e-mail até o **dia 08/07/2022**;
- O total de vagas disponibilizadas não será alterado e as vagas que não forem ocupadas no dia marcado para a matrícula serão disponibilizadas para alunos pagantes no dia útil seguinte;
- O atendimento da Secretaria estará disponível para apoio por e-mail, telefone ou presencialmente no prédio do Núcleo de Línguas, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h: secretaria@clinguas.org.br, **4009 2880, 4009 2875, 4009 2876 e 4009 2874**.